

Nº. 64 – DOE de 04/04/2019 – Seção 1 – página 39

Comunicado CVS-16/19 – GT Medicamentos/DITEP, de 1-4-2019

Assunto: Notificação de Receita B do Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício - 186/2018 – GVS XXXI Sorocaba, na Notificação - 018/2018 Visa SS da Visa Municipal de Araçoiaba da Serra, no Boletim de Ocorrência - 658/2018 e no Termo de Depoimento - 658/2018 registrado na D. P. de Araçoiaba da Serra/SP, protocolados sob número 044646/2018–CVS, referentes à NRA - 31.506.681 Série K e Receituário de Controle Especial, utilizados no exercício de 2018, pelo profissional José Vicente S. Jr. - CRM 173.822, cadastrado no Conselho Regional de Medicina como José Vicente da Silva Junior e considerando que:

- os referidos receituários apresentam no campo destinado à Identificação do Emitente, os dados do Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio Ltda, CRM 51.290, Psiquiatria, Fone: (15)99724-5920, Rod. Raposo Tavares Km 124, C. Postal 225, Araçoiaba da Serra – SP e no rodapé da notificação, os dados da gráfica em nome de Ana C. Oliveira Gonçalves - CNPJ 17.735.897/0001-02 e a sequência numérica 31-505.701 a 31-507.700 Série K, contendo rubrica e carimbo em nome do profissional em questão;
- a empresa foi autuada, o estabelecimento totalmente interditado e a licença de funcionamento cancelada, conforme consta no Auto de Imposição de Penalidade – AIP 223-A - 0176, lavrado em 18-07-2017;
- os Auto de Infração e de Imposição de Penalidade foram assinados pelo profissional José Vicente da Silva Junior, na qualidade de representante e/ou preposto da empresa;
- o Boletim de Ocorrência - 658/2018, foi registrado em 14/5/18 pela Coordenadora da Visa de Araçoiaba da Serra, em virtude de denúncia anônima sobre prescrição efetuada pelo profissional José Vicente da Silva Junior - CRM 173822, com utilização irregular da NRB - 31-506681;
- no Termo de Depoimento - 658/2018, consta informação que ao interditar a clínica não foi efetuado o recolhimento dos talonários de notificação de receita;
- o Responsável Legal do Centro Terapêutico recebeu da Visa Araçoiaba, pelo Correio Via AR em 08/06/18, a Notificação 018/2018 Visa/SS com solicitação de devolução dos talonários de Notificação de Receita B, Série K com a sequência numérica 31-505.701 a 31-507.700.

Determina que:

- As prescrições, contendo datas atuais e com utilização de Notificações de Receita B – NRB Série K, com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.